

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo e Gestão de Empresas	GA	Semestral	79,5	TP: 26	3	
Projeto	CI	Semestral	424	S: 26; OT: 19,5	16	

208916387



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 66/2015/A

A seguir se publica a lista unitária de classificação final do procedimento concursal para ocupação de seis postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, com a categoria de enfermeiro, previstos e não ocupados, do quadro Regional de Ilha de São Miguel, a afetar à Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel, Direção Regional de Saúde, Secretaria Regional da Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14 de 21 de janeiro de 2015, devidamente homologada por deliberação de 01 de setembro de 2015, do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Lista de Classificação Final

Maria Gabriela Antunes Pereira dos Santos	17,52
Filipa Teodoro Bettencourt Maciel	17,30
Milene Isabel costa Lima	16,78
Andreia Manuela Mendes da Silva	16,56
Paula Margarida Soares Borges	16,40
Celeste Gomes Nunes Fernandes	16,22
Tiago José Santos Ferreira	16,08
Maria Isabel de Almeida Santos Lopes	15,89
Lúcia de Fátima Rodrigues Ferreira	15,86
Riitta Figueirinhos Leppänen	15,36
Tânia Maria Silva Azevedo	15,12
José António da Conceição Gonçalves	14,91
Ana Carina Goulart da Silva	14,90
Ana Sofia Mendonça Amaral	14,60
Ana Cláudia Vilar Afonso	14,56
Sérgio Miguel Oliveira Rodrigues	14,53
Débora Alexandra de Melo Vieira	14,32
Marlene de Medeiros Raposo	14,24
Sílvia da Silva Oliveira	13,76
Ana Paula Paim e Silva	13,68
Jennifer Linhares	13,62
Teresa de Jesus Barros de Moura Melo Espinha	13,62
Bruna Teves Melo	13,60
Sara Câmara Pacheco	13,59
Filipa Isabel Correia de Gois	12,82
Lénia Dorisa Dinis Pacheco	12,80
Andreia de Matos Paiva	12,64
Ana Filipa Morais Louçano	12,60
André Filipe Cardoso Frontoura	12,48
Daniela Pereira da Silva	12,38
Marisa Moreira Furtado Pastor	12,36
Catarina Alexandra Furtado Coelho	12,32
Joana Filipa Rego Medeiros	12,32
Leila Sofia Oliveira Terras da Fonte	12,26

Andreia Filipa Arruda Raposo	12,24
Tânia Marisa dos Santos Avila	12,24
Tânia Machado Melo	12,10
Carla Patrícia Raposo Sousa	12,08
Iolanda Patrícia Gonçalves Magalhães	12,00
Sofia Carreiro Medeiros	11,98
Bárbara Laís Baptista de Azevedo	11,76
Patrícia Alexandra Samora Cardoso	11,60
Vera Mónica Duarte Correia	11,58
Cláudia Pereira Braga	11,52
Maria Cristina Silva Gamboa Brum Cavaco	11,52
Luísa Maria dos Santos Brasil	11,47
Susana Lopes das Neves	11,39
Eduardo Miguel Xavier Guerra Pereira Coelho	11,36
Luís Carlos da Silva Ramos	11,36
Luís Filipe dos Reis	11,36
Ana Carolina Leite de Medeiros	11,04
Marina Sofia de Castro Pedro	11,04
Rita Patrícia Dias da Silva	10,88
Jorge Miguel Bettencourt Sousa	10,72
Maria Gabriela Nobre de Jesus Pereira	10,72
Vanessa Cristina Ribeiro da Silva Ferreira	10,32
Catarina de Jesus Pereira Costa	10,24
Bruno André da Fonseca Carvalho	10,20
António José Póvoa da Rocha	10,16
Luís Manuel Correia Mendonça Raposo	10,00
Lina Patrícia da Silva Freitas	9,91
Filipe Miguel Murteira Ribeiro	9,67
André Filipe Pais Amaro	9,50
Verónica Alexandra Pacheco Amaral <i>a)</i>	9,44
Natércia Sofia de Oliveira e Silva <i>a)</i>	9,36
Sónia Isabel Antunes dos Reis <i>a)</i>	9,20
João Belmiro Martins Silvano <i>a)</i>	8,96
Sónia da Graça Rodrigues Tavares <i>a)</i>	8,85
Renata Susana Rodrigues Gomes <i>a)</i>	8,78
André Filipe Torres Nunes <i>a)</i>	8,72
Inês Filipa Ferreira de Carvalho <i>a)</i>	8,72
Margarida João Pato da Trindade Rei <i>a)</i>	8,72
Cristiana da Cruz Alves <i>a)</i>	8,62
Ana Carolina Miranda Franco <i>a)</i>	8,56
Juliana Cardoso Silva <i>a)</i>	8,56
Patrícia Alexandra Silva Pimentel <i>a)</i>	8,50
Branca Maria Vaz Rodrigues <i>a)</i>	8,48
Cláudia Sofia Martins da Silva Lopes <i>a)</i>	8,48
Marta Alexandra Carvalho Gil <i>a)</i>	8,46
Maria dos Anjos Rego Sousa <i>a)</i>	8,41
Helena Isabel Avila de Sequeira <i>a)</i>	8,32
João Miguel Maciel Arruda Fagundo <i>a)</i>	8,25
Catarina Alexandra Ferreira Silva <i>a)</i>	8,24
Joana Sofia Gregório Leal <i>a)</i>	8,24
Maria Helena Freitas Moreira <i>a)</i>	8,24
Ricardo Filipe dos Santos Ferreira <i>a)</i>	8,24
Carla Filipa Teixeira Silva <i>a)</i>	8,20
Carina Raquel Serra Nogueira <i>a)</i>	8,17
Ana Filipa Silva Valente Correia <i>a)</i>	8,00
Filipa Daniela Vieira Pereira <i>a)</i>	8,00
Joana Catarina Martins Pereira <i>a)</i>	8,00
Natália Patrícia Ribeiro Vieira <i>a)</i>	8,00
Telmo Jorge Caramelo Vida <i>a)</i>	7,99

Telma Maria Barbosa Alves Pinto a)	7,95
Catarina Salgado Vale Rego a)	7,86
Pedro Filipe Duarte da Silva Santos a)	7,84
Cláudia Filipa Tavares Carreiro a)	7,76
Helena Maria Santos Ribeiro a)	7,76
Marta Filipa Machado Fernandes a)	7,76
Ricardo Filipe Serpa Cabral a)	7,76

a) De acordo com o ponto 3 do Artigo 26.º da portaria n.º 250/2014 de 28 de novembro, consideram-se excluídos os candidatos que nos métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso.

02 de setembro de 2015. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Oliveira de Viveiros Granadeiro*.

208918906

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Despacho n.º 2/2015/M

Considerando que o artigo 9.º do Decreto Legislativo n.º 4/2015, de 1 de julho, dispõe que o acompanhamento do PRODERAM 2020 é efetuado pelo Comité de Acompanhamento, que é responsável pelo exercício das competências previstas no artigo 49.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e no artigo 74.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013, na sua atual redação, bem como das competências plasmadas no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

Considerando que o n.º 2 do artigo 9.º do referido Decreto Legislativo n.º 4/2015, de 1 de julho, estipula que a constituição do Comité de Acompanhamento e a designação dos respetivos membros é feita por despacho do membro do Governo Regional responsável pela área da agricultura, desenvolvimento rural e apoio ao agricultor.

Assim, determino que:

1.º O Comité de Acompanhamento do PRODERAM 2020 seja composto pelo Gestor, que o preside, e por três categorias de membros:

- Membros com direito a voto;
- Membros com estatuto consultivo, sem direito a voto;
- Membros com estatuto de observador, sem direito a voto.

2.º Os membros com direito a voto são os seguintes:

- O Gestor do PRODERAM 2020;
- Um representante da Direção Regional de Agricultura (DRA);
- Um representante da Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza (DRFCN);

- Um representante da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA);
- Um representante do Parque Natural da Madeira (PNM);
- Um representante da Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT);
- Um representante da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais — SRIAS;
- Um representante do Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR);
- Um representante do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP);
- Um representante do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) como Autoridade de Pagamento;
- Um representante da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. (IGAMAOT);
- Um representante da Direção Regional de Assuntos Europeus e Cooperação Externa (DRAECE);
- Um representante da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM);
- Um representante da Associação de Agricultores da Madeira (AAM);
- Um representante da Associação dos Jovens Agricultores da Madeira e do Porto Santo (AJAMPS);
- Um representante das Associações Ambientais (QUERCUS);
- Um representante das Associações de Mulheres (Presença Feminina Associação);
- Um representante do Conselho Empresarial da Madeira (CEM);
- Um representante da Associação Comercial e Industrial do Funchal (ACIF);
- Um representante do Grupo de Ação Local — Associação de Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira — ACAPORAMA;
- Um representante do Grupo de Ação Local — Associação para o Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira — ADRAMA;
- Um representante Sindical (UGT-Madeira).

3.º Os membros com estatuto consultivo, sem direito a voto, são os seguintes:

- Representantes da Comissão Europeia;
- Dois representantes do Madeira 2020, sendo um da Gestão do FSE e outro da Gestão do FEDER;
- Um representante do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP);
- Outros representantes de entidades públicas, personalidades ou especialistas com competências específicas em políticas relacionadas com o PRODERAM, convidados a participar nas reuniões, mediante proposta do Presidente do Comité de Acompanhamento.

4.º Os membros com estatuto de observadores, sem direito a voto, são os seguintes:

- Um representante da Autoridade de Gestão do PDR2020;
- Um representante da Autoridade de Gestão do PRORURAL+;
- Um representante da Inspeção-geral de Finanças (IGF).

5.º O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de setembro de 2015. — O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

208916946



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Deliberação n.º 1751/2015

Por deliberação de 27.08.2015 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.:

Jorge Manuel Domingues Salvador, Assistente Graduado Sênior de Ortopedia do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 c) do Decreto-Lei n.º 177/2009 e alínea c)

do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, com efeitos a 13.08.2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31.08.2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

208916402

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 10170/2015

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessaram funções,